

**DECRETO Nº 1.187 - DE 04 DE AGOSTO DE 2.015.**

Dispõe sobre o pagamento de Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**JOÃO MANOEL DE CASTILHO**, Prefeito do Município de Floreal, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Conceder Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário base do Município, nos termos da Lei Complementar nº 113, de 16 de Março de 2.011, ao Servidor Público Municipal, **José Aparecido da Silva**, portador do RG nº 7.492.612, Ajudante Geral, pelo período de 10 (dez) dias mensais, tendo em vista a cobertura de folga dos servidores José Antônio da Silva e Arlindo Martins da Silva, designados para prestação de serviços nos banheiros da Praça da Matriz.

**Art. 2º** - O Adicional de Insalubridade não adere aos vencimentos para quaisquer efeitos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Floreal, 04 de Agosto de 2.015.

**JOÃO MANOEL DE CASTILHO**  
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal na data supra.  
Registrado e arquivo no seu próprio arquivo.  
Floreal, 04 de Agosto de 2.015.

**MARIA A. AMATE ALVES**  
Supervisor de Serviços